



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055-2021

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045-2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 379-2021**  
**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos 24 dias do mês de dezembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP: 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 9.129.078-28 SSP-BA e CPF n.º 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-BA, legalmente investido e no exercício pleno do mandato de Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Decreto Municipal n.º 045/2018 e Lei Municipal n.º 496/2007; aplicando-se, subsidiariamente, Decreto n.º 7.892/2013 alterado pelo Decreto n.º 8.250/2014, que foi alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488/2018, a Lei n.º 8.666/1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 045-2021, homologado pelo Prefeito Municipal em 23 de dezembro de 2021;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços, que passam a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.206.435/0001-36, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 330, centro, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pelo Sr. João Hilds Porto Pereira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3354319 SSP/BA e CPF n.º 434.620.657-34, doravante denominada **CONTRATADA**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e insumos destinados à Secretária Municipal de Saúde e demais Secretarias do Município de Cocos - Bahia, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

GRUPO 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	FRALDA GERIATRICO UNISSEX TAMANHO ÚNICO C/20UNID com protetor ajustável de uso diurno/noturno para incontinência severa formato anatômico com gel absorvente que auxilia na absorção. com tecnologia antidor, tamanho xg pacote com no mínimo 20 unidades	NATY	Pct	50	R\$ 12,04	R\$ 602,00



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

6	AVENTAL MANGA LONGA C/TIRAS PCT C/10 UNID Avental Cirúrgico de Uso Único, Tam. P, Pacote com 10 Unid. Avental cirúrgico de uso único, estéril, fabricado em polipropileno verde ou azul, manga longa, punhos de malha, fechamento com tiras, Avental Cirúrgico de Uso Único, Tam. P, Pacote com 10 Unid	DJAMARO	Pct	1.000	R\$ 47,32	R\$ 47.320,00
7	CAIXA PERFUROCORTANTE 07 LITROS Coletora de material perfurocortante 7litros, em papelão resistente, tampa com trava de segurança e alça transporte, com fundo e cinta interna rígida, bandeja para coleta de resíduos líquidos e saco plástico contra vazamentos de líquido. Deverá apresentar registro na Anvisa. ANVISA 803400053	POLARFIX	Unid	600	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
10	GORRO COM ELASTICO PCT COM 100 UNDS Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 20 g,m2, tamanho:único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	FARMATEX	Pct	1.000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
11	LAMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA lamina para microscopia borda fosca 26 x76mm, c/50	PRECISIO	Cx	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
13	LENÇOL DES DE PAPEL ,NA COR BRANCA 50CMX 50M Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco, plicação: maca hospitalar	SO PAPEL	Unid	600	R\$ 8,30	R\$ 4.980,00
14	LENÇOL DES DE PAPEL ,NA COR BRANCO 70 CM X50 M COM 8 UNIDADES Lençol descartável para maca, de papel branco, em rolo, picotado, 70cmx50m	SO PAPEL	Unid	200	R\$ 29,82	R\$ 5.964,00
15	LUVA DE PROCON NITRILICA SEM TALCO AZUL TAMANHO M Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: M, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável CX 100 unid	SUPERMAX	Cx	400	R\$ 33,60	R\$ 13.440,00
16	LUVA DE PROCON NITRILICA SEM TALCO AZUL TAMANHO P Luva segurança, material: 100% borracha nitrílica, tamanho: p, aplicação: equipamento de proteção individual (e.p.i.), forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul, tipo: descartável cx c/ 100 unid	SUPERMAX	Cx	200	R\$ 33,78	R\$ 6.756,00
17	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL DESCARTAVEL COM 50 UNIDADES Máscara Cirúrgica Tripla Descartável com Elástico - Caixa 50 unidades Fabricada em não tecido Polipropileno. Cor: Branca	PROTEC	Cx	1.200	R\$ 10,30	R\$ 12.360,00
18	PROTETOR FACIAL EM ACRILICO Protetor facial, material: acrílico, cor: incolor, material coroa: plástico, características adicionais: tamanho único, anatômico, convexo, coroa ajustável	PLASCONY	Unid	600	R\$ 8,56	R\$ 5.136,00
23	AVENTAL CIRUGICO DESCARTAVEL Avental, material: TNT, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho:M pct 05 pct unidades	DJAMARO	pct	10.000	R\$ 13,10	R\$ 131.000,00
25	LENÇOL DESCARTAVEL ELÁSTICO MALEAVEL ALTA RESISTENCIA Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 20 g,m2, largura: 0,90 m, comprimento: 2 m, apresentação: c,elástico pct com 10 unidades	DJAMARO	Pct	500	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
27	MASCARA N95 / PFF2 mascara facial - confeccionada em tecido 100% poliester, compativel a pff2-(s) n95, tridimensional, anatomica - caixa c/ 10 unidades	MFQ	Cx	3.000	R\$ 11,30	R\$ 33.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 281.489,00</b>
<b>GRUPO 03</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	ALMOTOLIA NA COR BRANCA TRANSPARENTE 250ML Almotolia (pinceta), frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, bico reto com protetor de tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	J.PROLAB	Unid	150	R\$ 3,42	R\$ 513,00
3	ALMOTOLIA NA COR BRANCA TRANSPARENTE 500ML Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 500 ml, graduação: graduado	J.PROLAB	Unid	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00
4	ALMOTOLIA NA COR MARROM 250 ML ALMOTOLIA de 250 ml, tipo bisnaga, na cor marrom	J.PROLAB	Unid	150	R\$ 3,14	R\$ 471,00



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

5	ALMOTOLIA NA COR MARROM 500 ML Almotolia confeccionada em polietileno, com capacidade de 500mL, bico reto, na cor marrom	J.PROLAB	Unid	150	R\$ 3,30	R\$ 495,00
8	CAIXA TERMICA PRA VACINA 15L para transporte de materiais biológicos, vacinas, medicamentos, amostra para análises clínicas e produtos sensíveis às variações de temperatura. Alça Em PP(polipropileno), Parede Interna Em PS (poliestireno), Parede Externa Em PAD, polietileno De Alta Densidade), Entre Paredes De PU poliuretano) AcabamentoDobradiças Na Tampa.	COLEMAN	Unid	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
12	LANCETA LAMINA EM AÇO INOX,DES CAIXA COM 100 UND LANCETA;Especificação mínima: Material lâmina aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo ultra fina. Caixa com 100 unidades.	STERILANCE	Cx	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
19	SUPORTE DE PAPEL TOALHA suporte para toalhas de papel interfolhas: dispenser para papel toalha com 02 ou 03 dobras, confeccionado em material plástico de alta resistência, na cor branca. sistema de fechamento que dispense o uso de chaves compatível com papel toalha 22x21 cm	PREMISSE	Unid	130	R\$ 60,00	R\$ 7.800,00
26	MACACAÕ DE SEGURANÇA GG Macacão de segurança para proteção do usuário contra respingos de produtos químicos. Confeccionado em tecido tipo tyvek®, ou similar, como polietileno. Com elástico no capuz, cintura, tornozelo e pulsos; costura simples, fechamento frontal com zíper. Cor: branca. Embalado individualmente.	INTERFILTROS	Unid	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
32	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEL SISTEMA FECHADO Nº 12 com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos, compatíveis com a aspiração de secreção viscosa e fluidos, transparente, fabricada em material atóxico, isento de impurezas, maleável, siliconizada, com adaptação universal, estéril,descartável	MARKMED	Unid	1.000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
33	SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEL SISTEMA FECHADO Nº 14 com um orifício central na porção proximal, dois orifícios intercalados em lados opostos, compatíveis com a aspiração de secreção viscosa e fluidos, transparente, fabricada em material atóxico, isento de impurezas, maleável, siliconizada, com adaptação universal, estéril,descartável	MARKMED	Unid	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
36	AVENTAL IMPERMEAVEL REUTILIZAVEL MANGA LONGA avental cirurgico, 98% poliéster e 2% carbono, impermeável ou idrorepelente, com gramatura 105 gr/m2, com manga raglã e longa, elástico nos punhos 11cm, uso em áreas críticas e semi críticas, fechamento parte superior e cintura c/dois cintos	MEDIX	Unid	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
41	TUBO DE SILICONE PARA CENTRO CIRUGICO Tubo de silicone calibre 204, peça com 15metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. DI 6mm e DE 12mm. Deve ser re esterilizável em autoclave a 134° C ou em óxido de etileno, incolor,estável à temperatura de 60 a 250° C para utilização em drenagem, sucção,contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e arcomprimido. Embalagem com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no Ministério da Saúde.	KINNER	Unid	20	R\$ 157,03	R\$ 3.140,60
43	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 2 fio de sutura,tipo: absorvível, material: poliglactina 910, construcao: com cobertura de poliglactina 370 mais estereato de calcio e substancia bacteriostatica irgasan com agulha,, numero fio: nº 2-0, comprimento fio: 70c cx com 36 fios	SHALLON	CX	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
44	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 3 fio de sutura,tipo: absorvível, material: poliglactina 910, construcao: com cobertura de oliglactina 370 mais estereato de calcio e substancia bacteriostatica irgasan com agulha,, numero fio: nº 3-0, comprimento fio: 70c com ag de 3,5cm .	SHALLON	Unid	60	R\$ 8,04	R\$ 482,40
45	FIO POLIGLACTINA 910 Nº 4 fio de sutura,tipo: absorvível, material: poliglactina 910, construcao: com cobertura de poliglactina 370 mais estereato de calcio e substancia bacteriostatica irgasan com agulha,, numero fio: nº 4-0, comprimento fio: 70c	SHALLON	Unid	120	R\$ 10,90	R\$ 1.308,00



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

46	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO , para uso em rede de oxigênio ou nebulizador com conexão em rosca, atóxico, com orifícios para evitar concentração de gás. copo com indicação máxima do líquido, extensão flexível, medindo entre 1,20m e 3m de comprimento, transparente e atóxica, embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na anvisa.	DARU	Unid	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
47	MÁSCARA COMPLETA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, para uso em rede de oxigênio ou nebulizador com conexão em rosca, tamanho infantil, confeccionada em material plástico resistente, atóxico, com orifícios para evitar concentração de gás. copo com indicação máxima do líquido, extensão flexível, medindo entre 1,20m e 3m de comprimento, transparente e atóxica, embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro na anvisa.	DARU	Unid	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
48	DRENO DE PENROSE ESTERIL Dreno cirúrgico, modelo: de penrose, material: látex, dimensões: cerca de 20 mm x 30 cm, componente i: c, gaze, componente ii: radiopaco, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	WALTEX	Unid	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 60.000,00</b>

GRUPO 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
20	ALCOOL ETÍLICO GRADUAÇÃO 70 1L álcool etílico, com graduação de 70%, embalagem com 1 litro, registrado na ANVISA na categoria cosmético, registro grau 2, produto e rotulagem conforme a RDC nº 7/2015.	CICLOFARMA	Unid	10.000	R\$ 7,96	R\$ 79.600,00
21	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 5 LITROS álcool etílico em gel, concentração 70% (70º inpm). finalidade: higienização pessoal. a embalagem deve ser em material pet, ou similar, de alta resistência, com capacidade de no mínimo 05 (cinco) litros. o produto deve ser fabricado de acordo com as normas reguladoras	CICLOFARMA	Unid.	10.000	R\$ 50,50	R\$ 505.000,00
22	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70 álcool etílico em gel, concentração 70% (70º inpm). finalidade: higienização pessoal. a embalagem deve ser em material pet, ou similar, de alta resistência, com capacidade de no mínimo 05 (cinco) litros. o produto deve ser fabricado de acordo com as normas reguladoras 500 ml embalagem de 420 a 500ml para uso asséptico das mãos álcool etílico em l, concentração 70% (70º inpm). finalidade: higienização pessoal. a embalagem deve ser em material pet	CICLOFARMA	Unid	1.200	R\$ 8,98	R\$ 10.776,00
24	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 5 LITROS hipoclorito sodio 1% - galao escuro com 5 litros. embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem constando externamente registro na anvisa, data de fabricacao, prazo de validade	CICLOFARMA	Unid	500	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 598.366,00</b>

**1.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**2.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

**2.2.** Órgãos participantes:

**2.2.1.** Secretaria Municipal de Administração;

**2.2.2.** Secretaria Municipal de Assistência Social;



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 2.2.3. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.2.4. Secretaria Municipal de Saúde;
- 2.2.5. Secretaria Municipal de Agricultura;
- 2.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 2.2.7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.2.8. Secretaria Municipal de transporte;

**2.3.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 022/2011, e Decreto Federal n.º 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**2.3.1.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**2.3.3.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

**2.3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, no máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**2.3.4.1.** Tratando-se de grupo exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P).

**2.4.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Decreto Municipal n.º 045/2018.

## **3. DA VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**3.1.1.** É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, considerando que o prazo máximo é de vigência é de 01 (um) ano.



## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**4.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**4.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**4.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.9.1.** por razão de interesse público; ou

**4.9.2.** a pedido do fornecedor.

**4.10.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.





# MUNICÍPIO DE COCOS

## 5. DAS PENALIDADES

**5.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

**5.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto n.º 7.892/2013).

**5.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/2013.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.º 7.892/2013.

## 7. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na Minuta de contrato, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993.

**7.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n.º 39, de 13/12/2011.

## 8. DO PREÇO

**8.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

## 9. OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**9.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência do Pregão Eletrônico n.º 045-2021.



# MUNICÍPIO DE COCOS

## 10. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

**10.1.** Os bens serão recebidos:

**a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

**10.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**10.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## 11. DO PAGAMENTO

**11.1.** As condições de pagamento estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

**12.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal demandante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**12.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**12.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

**12.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** As condições das infrações e das sanções em sua integralidade estão dispostas no instrumento convocatório e no termo de referência.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**14.1.** A Ata de Registro é parte indissociável do Instrumento Convocatório e do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º 045-2021, como se aqui estivessem transcritos.

**14.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7892/13.

**14.3.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.º Decreto Municipal n.º 022/2011, da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.

**14.4.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

**14.5.** O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Cocos - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cocos-Ba, 24 de dezembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**JOÃO HILDS PORTO PEREIRA EIRELI**  
**CNPJ: 07.206.435/0001-36**  
**CONTRATADA**